

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 095

São Paulo

sexta-feira, 24 de maio de 1985

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 4.570, DE 23 DE MAIO DE 1985

*Dá a denominação de "Prof. José Carlos de Ataliba Nogueira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Novo Maracanã, em Campinas*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Carlos de Ataliba Nogueira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Novo Maracanã, em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de maio de 1985.

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 23.493, DE 23 DE MAIO DE 1985

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 1.289.996.000 (um bilhão, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Capital	
1. Amparo Maternal	79.910.000
2. ARRASTÃO — Movimento de Promoção Humana	5.000.000
3. Associação "Barão de Souza Queiroz" de Proteção à Infância e à Juventude, Departamento: Instituto Dona Ana Rosa	5.000.000
4. Associação Para Cegos "São Judas Tadeu"	2.000.000
5. Associação Cruz Verde	12.000.000
6. ADERE — Associação para Desenvolvimento, Educação, Recuperação do Excepcional	2.000.000
7. Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários — (AFESU), Departamento: Centro Social Morro Velho (CSMV)	15.000.000
8. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo	58.200.000
9. Associação Santo Agostinho "A.S.A.", Departamento: Casa do Vovô "Antonietta Ferraz Diniz"	5.000.000
10. Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo	7.000.000
11. Associação das Voluntárias do Hospital das Clínicas	6.910.000
12. Beneficência Franciscana	3.000.000
13. Casa da Criança Irmã Angela	8.000.000
14. Casa da Criança de Vila Mariana	2.000.000
15. Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo	3.000.000
16. Centro de Assistência Social da Comunidade de Santa Luzia	2.000.000
17. Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Salette	7.000.000
18. Centro Católico Educativo e Social do Ipiranga	3.000.000
19. Centro Comunitário do Jardim Japão — C.C.J.J.	10.000.000
20. Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil	25.000.000
21. Centro Itaquereense das Famílias Amigas — CIFA	5.000.000
22. Centro Paroquial de Assistência de Vila Maria — C.P.A.	10.000.000
23. Centro de Promoção Humana Lar Vicentino	15.000.000
24. Centro de Serviço Social de Santana	10.000.000

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 24 de maio — Sexta-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
10h	Cerimônia de entrega de espadins aos alunos oficiais das Polícias Militares dos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Ceará, Amazonas e Mato Grosso do Sul. Academia de Polícia Militar do Barro Branco. Av. Água Fria, 1.923
12h	18.ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente — Salão dos Pratos. Palácio dos Bandeirantes
15h30	Secretário Particular
16h30	Assessor Especial
17h	Embaixador da Costa Rica
17h30	Coordenador para Assuntos Parlamentares
18h	Despachos Administrativos

#### Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	22
Universidades	14	Assembléia Legislativa	30
Ministério Público	16	Diário dos Municípios	47
Tribunal de Contas	16	Prefeituras	53
Editais	20	Bolletim Federal	54

25. Centro Social Comunitário Jardim Primavera	5.000.000
26. Centro Social "Fé e Alegria"	1.000.000
27. Centro Social Leuzane Paulista	9.000.000
28. Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto	2.000.000
29. Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, Departamento: Núcleo Fraternidade e Esperança	3.000.000
30. Centro Social e Paroquial Santa Joana D'Arc	5.000.000
31. Centro Social São Francisco de Assis	23.310.000
32. Comunidade de Assistência da Ponte Pequena "Lar São Cosme e Damião"	5.000.000
33. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba	5.500.000
34. Comunidade Kolping São Francisco de Guaianes, Departamento: Escola Profissional "Antonio Gianetti Neto"	15.800.000
35. Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana — CROPH	3.120.000
36. Creche A.C. Digilo	2.500.000
37. Federação Espírita do Estado de São Paulo, Departamento: Casa Transitória — Departamento de Assistência Social	16.000.000
38. Grupo Noel	3.000.000
39. Instituição Alice Tibiriçá de Civismo e Solidariedade	1.000.000
40. Instituto de Cegos "Padre Chico"	2.000.000
41. Instituto "D. Conceição" para Crianças Surdas	2.000.000
42. Instituto Maria Imaculada	1.000.000
43. Lar da Mônica	3.000.000
44. Lar Escola São Francisco	4.000.000
45. Lar Jumbinho	3.000.000
46. Legião Mirim de Vila Prudente	2.000.000
47. Liga Feminina Israelita do Brasil, Departamento: Oficina Abrigada de Trabalho	2.000.000
48. MAMÁE — Associação de Assistência à Criança Santamarense	3.000.000
49. Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo	8.000.000
50. Movimento Comunitário de Vila Remo	10.000.000
51. Núcleo Assistencial "Doce Lar da Criança"	4.000.000
52. Obra de Promoção Social Coração de Jesus	3.000.000
53. Pró-Mulher	20.000.000
54. Serviço de Orientação da Família — SOF	77.604.000
55. Serviço Promocional e Social da Paróquia de Santa Ceolha "SPES"	5.000.000
56. Sociedade de Assistência Social "Recanto da Vovó"	500.000
57. Sociedade de Beneficência e Assistência Social "Lar das Mãezinhas"	8.000.000
58. Sociedade Beneficente "A Mãe Branca" — Pró Asilo à Velhice	6.582.000
59. Sociedade Beneficente "Casa da Esperança"	8.000.000
60. Sociedade Civil Servos da Caridade	5.000.000
61. Sociedade de Estudos Espíritas "3 de Outubro", Departamento: Lar de Crianças "3 de Outubro"	10.000.000
62. União Assistencial Espírita "André Luiz"	6.500.000
b) Arujá	
1. Creche L.I.R.A., Departamento do Lar Infantil "Regina Angelorum" L.I.R.A., com sede na Capital	3.000.000
c) Carapicuíba	
1. Centro Social Santa Rita de Cássia — Comunidade Kolping de Vila Dirce	3.500.000
d) Cotia	
1. Assistência Social Santo Antonio	7.000.000
e) Diadema	
1. Casa do Cardíaco, Departamento da Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco — ANCAC, com sede na Capital	2.000.000
2. Lar Espírita "O Bom Samaritano"	4.000.000
3. Obra Social São Francisco Xavier	16.000.000
f) Embu	
1. Centro Comunitário Cultural Santo Horácio	2.000.000
2. Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adjacências	3.000.000
g) Embu-Guaçu	
1. Serviço Assistencial João XXIII	5.910.000
h) Ferraz de Vasconcelos	
1. Associação Brasileira para Desenvolvimento da Comunidade, Departamento: "Creche Esperança de São"	13.000.000
2. Obra Filantrópica e Missionária de Assistência Social "Betânia"	22.000.000
i) Francisco Morato	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato	28.000.000
2. Sociedade Beneficente e Cultural Dr. Celso Leme — "SOBEM"	6.000.000
j) Guararã	
1. Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo	3.000.000
l) Guarulhos	
1. Assistência Universal Bom Pastor	11.000.000
2. Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor, Departamento: Creche Paz e Amor	10.000.000
3. Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora da Conceição	6.000.000
4. Grupo Espírita Irmã Alice, Departamento: Casa dos Velhinhos Irmã Alice	5.000.000
5. Instituição Allan Kardec — Alice Pereira	5.000.000
6. Núcleo Baturina — Serviço de Promoção da Família	6.000.000
7. Sociedade Família Cristã	11.000.000
8. Sodafício Stella Maris	5.000.000
m) Itapeverica da Serra	
1. Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana	78.910.000
n) Jandira	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira	17.000.000
2. Comunidade Kolping de Jandira "Nossa Senhora Aparecida"	8.000.000
o) Juquitiba	
1. Associação Promocional Santo Antonio de Juquitiba — "APROJ"	5.000.000
2. Sociedade Beneficente "Lar do Caminho"	5.000.000
p) Mairiporã	
1. Lar Feliz do Menor de Mairiporã	20.000.000
q) Mauá	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá	11.000.000
2. Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá	5.131.000
3. Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus, Departamentos:	
3.1 — Lar Santa Terezinha	7.500.000
3.2 — Lar Zaira	4.000.000
r) Mogi das Cruzes	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes	1.600.000
2. Cáritas Diocesanas de Mogi das Cruzes, Departamentos:	

2.1 — Centro Social "Carlos Alberto de Souza"	4.000.000
2.2 — Creche Nossa Senhora do Socorro	6.000.000
3. Instituto Amor Misericordioso, Departamento: Creche Cristo Misericordioso	6.000.000
s) Osasco	
1. Amparo Maternal José Benedito	15.000.000
2. Associação das Mães Unidas do Jardim Novo Osasco, Departamento: Creche das Mães Unidas do Jardim Novo Osasco	15.500.000
3. Instituto Espírita "Reencarnação", Departamento: Lar Recanto da Vovó	11.000.000
4. Lar Consolador da Verdade	10.000.000
5. Lar Jesus Entre as Crianças	25.500.000
6. Sociedade Pestalozzi de Osasco	3.500.000
t) Poá	
1. Sociedade Beneficente de Integração Social de Poá	7.000.000
u) Ribeirão Pires	
1. Lar Espírita "Bezerra de Menezes", Departamentos: Creche Meimei e Núcleo de Assistência Escolar Euripedes Barsanulfo	28.000.000
v) São Bernardo do Campo	
1. Associação São Luiz	3.500.000
2. I.A.M. — Instituição Assistencial Meimei	14.500.000
3. Nosso Lar Instituição Filantrópica de Amparo à Criança, Departamento: Creche "Rolando Mário Romacioti"	39.310.000
4. Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha "Lar Madre Vicenza", Departamento: Lar Madre Vicenza	2.400.000
x) São Caetano do Sul	
1. Associação Lar Escola Irmão Alexandre	18.000.000
2. Associação Metodista de Assistência Social, Departamento: Escola de Educação Especial "O Semeador"	5.000.000
3. Casa da Amizade de São Caetano do Sul, Departamento: Lar Iracema Flores Vincenzi	4.131.000
4. Lar Samaritano da Mãe Operária	41.068.000
5. Movimento para Recuperação de Vidas — "MOREVI"	10.000.000
6. Núcleo de Capacitação do Menor do Lions Clube de São Caetano do Sul	2.000.000
7. Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul	3.000.000
y) Santo André	
1. Associação Lar Menino Jesus, Departamento: Casa Santa Leonilda	3.600.000
2. Centro de Libertação de Vidas — CELVI	4.000.000
3. Educandário Espírita Cristão Simão Pedro	1.000.000
4. Instituição Beneficente "Lar de Maria"	8.000.000
5. Sociedade Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais, Departamento: Cidade dos Meninos Maria Imaculada	12.000.000
z. II) Suzano	
1. Associação Suzanense de Assistência — ASA	5.000.000
2. Conselho Carcerário de Suzano	26.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

*Antonio Carlos Bernardo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Promoção Social*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1985.

##### DECRETO N.º 23.494, DE 23 DE MAIO DE 1985

*Introduz alterações na legislação do Imposto de Circulação de Mercadorias*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o Convênio n.º 4/70, celebrado na cidade do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1970, combinado com o disposto no artigo 4.º do Decreto federal n.º 90.815, de 16 de janeiro de 1985, a cláusula nona do Convênio AE-7/1, firmado em Brasília, DF, em 5 de maio de 1971, convênios esses mantidos pelo Decreto n.º 5.409, de 30 de dezembro de 1974, o Ajuste SINIEF 1/82, celebrado em Brasília, DF, em 14 de dezembro de 1982, aprovado pelo Decreto n.º 20.195, de 17 de dezembro de 1982, os Convênios ICM-01/85, 02/85, 03/85, 05/85, 06/85 e 07/85, o Protocolo ICM-02/85 e o Ajuste SINIEF 01/85, celebrados em Brasília, DF, em 12 de março de 1985, ratificados os convênios e aprovados os demais atos pelo Decreto n.º 23.349, de 3 de abril de 1985.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o Protocolo ICM 09/85, celebrado em Brasília, DF, em 8 de abril de 1985, cujo texto, publicado no Diário Oficial da União em 10 de abril de 1985, é republicado em anexo a este decreto.

Artigo 2.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos abaixo enumerados do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n.º 17.727, de 25 de setembro de 1981:

I — o § 2.º do artigo 49:

§ 2.º — Nas saídas para o Exterior dos produtos adiante enumerados, não tributados em decorrência do disposto nos